



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 53

PL. 65

L E I N.º 053/2010



SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 275.000,00 (duzentos setenta e cinco mil reais), conforme específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO	
03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0054.2059.000 – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - Federal	
Fonte: 32496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 125.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 275.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, são provenientes do excesso de arrecadação da Fonte: 32496 – Atenção de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de abril de 2010.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não

